

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, a partir de 10/01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 226, *PARÁGRAFO ÚNICO*, DA LEI MUNICIPAL Nº 051/98, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 090/2008, DE 28 DE AGOSTO DE 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, <u>a partir de 10/01/2025</u> no percentual de 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) decorrente da variação inflacionária do mês de dezembro de 2024, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim **Prefeito**